

Atc n.o 10-1973

A Mesa da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.o — Fica proibido o ingresso, nas dependências do Palácio Anchieta ocupadas pela Câmara Municipal de São Paulo, de senhoras trajadas de calças compridas.

Parágrafo único — Excluem-se do disposto na presente proibição as encarregadas da limpeza que prestem serviços a firma contratada para limpeza e conservação do prédio, enquanto em suas atividades.

Artigo 2.o — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de março de 1973.

O Presidente — João Brasil Vita

O Vice Presidente — Manoel Oliveira

Sala

O Secretário Geral — Alfredo Martins

O Diretor Geral — Elias Shammass